


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMISSÃO ORGANIZADORA DOS JOGOS *INTERCAMPI* DOS SERVIDORES DO IFRN

---



 INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO NORTE  
COASSDIGPE

---

## Regulamento GERAL (retificado v.1)

Natal/RN  
AGOSTO/2014

**GOVERNO DO BRASIL**

**Presidente da República  
DILMA VANA ROUSSEFF**

**Reitor do IFRN  
BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**

**Diretor de Gestão de Pessoas do IFRN  
AURIDAN DANTAS DE ARAÚJO**

**Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor no IFRN  
CÍNTIA GOUVEIA COSTA**

**Comissão Organizadora dos JICS 2014  
CÍNTIA GOUVEIA COSTA  
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA  
IVANA LÚCIA DA SILVA  
MARCELO DANTAS DE MEDEIROS  
MARCIA MARILLAC CARDOSO OLIVEIRA**

## REGULAMENTO GERAL (RETIFICADO V.1):

---

TÍTULO I - Disposições Preliminares .....	2
TÍTULO II - Das Finalidades.....	2
TÍTULO III - Da Organização .....	2
TÍTULO IV - Das Comissões e Coordenações.....	4
TÍTULO V - Do Congresso Técnico.....	7
TÍTULO VI - Das Inscrições, Participantes, Campeonatos e Formas de Disputa .....	7
TÍTULO VII - Das Normas das Modalidades, Do Uniforme, Da Premiação e Dos Protestos .....	9
TÍTULO VIII - Das Considerações Gerais .....	11

## TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Os jogos *Intercampi* dos Servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (*Intercampi/servidores 2014*) tem como intenção principal a integração dos servidores do IFRN. Ao considerarmos que as práticas desportivas são essenciais para a vida dos cidadãos, pois formam a personalidade e prepara-os para o mundo profissional, além disso, promovem melhoria da Saúde, da Socialização e da Qualidade de vida estes jogos fortalecerá estas questões.

**Art. 2º** – O *Intercampi/servidores 2014* é uma ação da Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor – COASS/DIGPE, que se preocupa com o ambiente organizacional e o desempenho dos servidores no âmbito do seu trabalho, valorizando a integração no grupo.

## TÍTULO II - DAS FINALIDADES

**Art. 3º** – O *Intercampi* Servidores 2014 irá ampliar o seu escopo, incorporando às atividades desportivas ações de saúde, cultura e lazer. Assim, os principais objetivos deste são:

- I – Estimular a prática esportiva e recreativa entre servidores, como instrumento indispensável ao desenvolvimento físico e social do ser humano;
- II – Desenvolver o intercâmbio social/esportivo entre os servidores, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos existentes em eventos que envolvem a participação de indivíduos de várias cidades;
- III – Incrementar as boas relações entre os diversos *Campi* do IFRN, através das práticas de desportos; e,
- IV – Promover espaços de cuidado com a saúde e atividades de expressões culturais.

## TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** – O *Intercampi/servidores 2014* será realizado em um evento único, sendo o chaveamento distribuído por polos.

**Art. 5º** – A estrutura das chaves (polos) será organizada da seguinte maneira:

- A – Polo I: Apodi, Ipanguaçu, Mossoró e Pau dos Ferros.
- B – Polo II: Caicó, Currais Novos, Santa Cruz e São Paulo do Potengi.
- C – Polo III: Ceará-Mirim, João Câmara, Macau e São Gonçalo do Amarante.
- D – Polo IV: Central, Cidade Alta, Educação à Distância e Zona Norte.
- E – Polo V: Canguaretama, Nova Cruz, Parnamirim e Reitoria.

Art. 6º – Os jogos serão realizados no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2014, com sede do evento no *campus* Natal-Central.

Art. 7º – As modalidades coletivas serão disputadas em duas etapas:

I – Etapa:

- A – Basquetebol Masculino;
- B – Futsal Masculino;
- C – Voleibol Masculino.

II – Etapa:

- A – Basquetebol Feminino;
- B – Futsal Feminino;
- C – Queimada Feminino;
- D – Voleibol Feminino.

§ 1º – Para as disputas a que se refere o inciso I, ocorrerá rodízio simples dentro dos grupos elencados no art. 5º e serão classificados os dois primeiros colocados de cada grupo para o cruzamento final, disputado no sistema de eliminatória simples, organizado mediante sorteio.

a) Para os *campi* CANG, CM, SPP e o EAD, o servidor poderá solicitar alteração em sua inscrição para qualquer *campus*, dentre os 4 (quatro) envolvidos, desde que esteja inscrito somente em uma modalidade coletiva e nesta modalidade, em seu respectivo *campus*, não houve formação de equipe.

b) As alterações de inscrição mencionadas anteriormente serão solicitadas diretamente ao representante do *campus* de destino, que será responsável por solicitar a mudança junto à comissão organizadora deste evento.

c) Para efeitos de premiação, quando houver a união citada no §1º, receberá o troféu o *campus* organizador da equipe.

§ 2º – Para as disputas a que se refere o inciso II, deverão ser montadas as equipes femininas conforme disposto a seguir:

- a) Equipe **Polo I**: Apodi, Ipanguaçu, Mossoró e Pau dos Ferros.
- b) Equipe **Polo II**: Caicó, Currais Novos, Santa Cruz e São Paulo do Potengi.
- c) Equipe **Polo III**: Ceará-Mirim, João Câmara, Macau e São Gonçalo do Amarante.
- d) Equipe **Polo IV**: Central, Cidade Alta, Educação à Distância e Zona Norte.
- e) Equipe **Polo V**: Canguaretama, Nova Cruz, Parnamirim e Reitoria.

§ 3º – Excepcionalmente na modalidade QUEIMADA FEMININO, cada Polo poderá formar até 4 (quatro) equipes do Polo, desde que cada atleta participe em apenas uma das equipes. À nomenclatura utilizada no parágrafo 2º será acrescentada, em ordem alfabética crescente, uma letra do alfabeto para identificar as equipes de cada polo.

§ 4º – Para as disputas a que se refere o inciso II, ocorrerá o rodízio simples entre todas as equipes e:

- a) Caso alguma das equipes mencionadas no parágrafo anterior não seja formalizada e houver alguma atleta interessada em participar da determinada modalidade, esta atleta deverá entrar em contato com a representante da respectiva equipe e modalidade a qual deseja participar para formalizar sua participação.
- b) Não haverá restrição de participação por equipes, ou seja, uma atleta de Parnamirim, por exemplo, poderá participar da Equipe Polo I em uma determinada modalidade e no polo II em outra modalidade, desde que em seu Polo não sejam formadas equipes nas respectivas modalidades.

§ 5º – A equipe campeã de cada modalidade, masculina ou feminina, representará o IFRN na regional e será composta por, no mínimo, 30% de atletas de outros *campi*.

Art. 8º – As modalidades individuais serão:

- I – Atletismo masculino e feminino;
- II – Nataação masculino e feminino;
- III – Tênis de Mesa masculino e feminino;
- IV – Xadrez masculino e feminino.

#### TÍTULO IV - DAS COMISSÕES E COORDENAÇÕES

##### A COMISSÃO DE HONRA

Art. 9º – A Comissão de Honra será formada pelo Diretor de Gestão de Pessoas do IFRN, a psicóloga Cíntia Gouveia e demais autoridades participantes do evento.

##### A COORDENAÇÃO GERAL

Art. 10º – A Comissão Geral Organizadora terá a função de responder pela execução geral do *Intercampi/servidores* 2014 e terá a seguinte competência:

- I – Organizar, supervisionar e dirigir o *Intercampi/servidores* 2014.
- II – Elaborar o Regulamento Geral do *Intercampi/servidores* 2014
- III – Coordenar os trabalhos das demais Comissões.
- IV – Buscar e promover as ações para viabilização e realização do evento.
- V – Oficializar contatos com as Entidades Educacionais, Federações Desportivas, Clubes Esportivos, Empresas da Iniciativa Pública e Privada, Órgãos Oficiais e Imprensa em geral com vistas à viabilização do evento.
- VI – Levantar e providenciar a aquisição de premiações (medalhas, troféus, etc.)
- VII – Elaborar o relatório final e encaminhar à DIGPE.

##### A COORDENAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA

**Art. 11º** – A Comissão Técnica Desportiva terá a função de responder pela parte técnica de todas as modalidades esportivas, disputadas no *Intercampi/servidores* 2014, tendo as seguintes Competências:

- I – Elaborar o sistema de disputa dos campeonatos a serem desenvolvidos no *Intercampi/servidores* 2014 e as tabelas das diversas modalidades em disputa.
- II – Planejar e realizar o Congresso Técnico com os responsáveis de cada unidade.
- III – Designar as autoridades responsáveis pela execução das competições (árbitros, mesários e demais auxiliares).
- IV – Organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores dos campeonatos sob a sua direção.
- V – Propor, quando necessário, a aplicação de penalidades aos atletas, equipes e dirigentes, tendo como base a Legislação Esportiva vigente.
- VI – Providenciar materiais e instalações necessários para a realização das competições.
- VII – Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.
- VIII – Fornecer subsídios à assistência médica para elaboração de um cronograma de atendimento e acompanhamento.
- IX – Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.
- X – Receber, classificar e arquivar toda a documentação dos jogos.
- XI – Resolver, no que se refere à parte técnica, os casos omissos.
- XII – Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

## A COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL

**Art. 12º** – A Comissão de cerimonial terá a função de responder pelas solenidades de abertura, encerramento e premiação do *Intercampi/servidores* 2014, tendo as seguintes Competências:

- I – Providenciar a emissão de convites para as solenidades.
- II – Preparar e designar as equipes para recepcionar autoridades e convidados.
- III – Organizar e promover a solenidade de abertura e encerramento da competição.
- IV – Realizar a premiação de todas as modalidades esportivas.
- V – Providenciar materiais e equipamentos para todos os eventos de premiação e solenidades.
- VI – Promover eventos culturais para o lazer dos participantes durante os horários de folga das competições.
- VII – Apresentar o relatório final.

## A SECRETARIA

**Art. 13º** – A secretária terá a função de responder por toda parte de secretariado do *Intercampi/servidores* 2014, tendo as seguintes Competências:

- I – Encarregar-se das confirmações de inscrição das delegações participantes do *Intercampi/servidores* 2014.

- II – Organizar a estrutura física, pessoal e logística para a Secretaria dos Jogos.
- III – Elaborar os documentos legais da competição.
- IV – Catalogar todas as informações e resultados da competição.
- V – Organizar e repassar informações ao Coordenador Técnico, Administrativo e Geral.
- VI – Repassar as informações gerais dos jogos à Comissão de Divulgação.
- VII – Receber o protesto sobre irregularidade, desde que acompanhado de provas.
- VIII – Organizar relatório.

## A COORDENAÇÃO DE HOSPEDAGEM

**Art. 14º** – A coordenação de Hospedagem terá as seguintes Competências:

- I – Definir e reservar previamente os locais de hospedagem dos *campi* participantes no *Intercampi/servidores* 2014.
- II – Cadastrar os responsáveis pelas delegações e Coordenar a distribuição dos mesmos nos Hotéis disponíveis.
- III – Providenciar instruções sobre como se deslocar do Hotel para os locais de competição.
- IV – Verificar periodicamente a logística quanto atendimento hoteleiro, alimentação e segurança.
- V – Coordenar os serviços para possíveis apoios necessários ao evento.
- VI – Fazer o relatório final.

## A COMISSÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

**Art. 15º** – A coordenação de Limpeza e Manutenção terá as seguintes Competências:

- I – Elaborar e supervisionar a execução do plano de Limpeza e Manutenção do evento.
- II – Preparar e manter os locais esportivos, banheiros e diversas áreas afins limpos e em condições adequadas;
- III – Gerenciar a equipe quanto ao cumprimento das ações de limpeza e manutenção a serem feitas.
- IV – Executar todas as atividades solicitadas pela Comissão Organizadora.
- V – Elaborar relatório final de suas atividades.

## A COORDENAÇÃO DE TI

**Art. 16º** – A coordenação de TI terá as seguintes Competências:

- I – Disponibilizar todo processo de cadastro e inscrição dos *campi* participantes do *Intercampi/servidores* 2014.
- II – Gerenciar e dispor todas as listagens de inscritos quando solicitados pela Coordenação Técnica e Geral.



III – Executar qualquer tipo de ação correlata ou afim que se fizer necessária, quando solicitada pela Coordenação Técnica e Geral.

## A COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 17º** – A Comissão Disciplinar não terá subordinação, porém será vinculada à Comissão Técnica Desportiva, e às suas decisões não caberá recurso. Serão presididos por um membro da Reitoria com formação Jurídica, mais dois membros designado para este fim.

**Art. 18º** – A Comissão Disciplinar, para efeito jurídico deste Regulamento, será instalada em sala própria e será regida por este Regulamento, o Regulamento Específico, Legislação Esportiva e quaisquer outras legislações que se fizerem necessárias para subsidiar suas decisões.

**Art. 19º** – Compete à Comissão Disciplinar:

I – Apreciar e julgar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante todo transcorrer do evento.

II – Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.

III – Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.

IV – Elaborar e apresentar o relatório final.

## TÍTULO V - DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 20º** – Para a realização do *Intercampi/servidores* 2014 o Congresso Técnico acontecerá no dia **15 de setembro de 2014**, onde deverão participar os representantes dos *campi* e, para o feminino, das equipes por polo.

**Parágrafo Único** – As atas das Sessões do Congresso Técnico serão lavradas e assinadas nas respectivas sessões, pelo secretário designado pela Comissão Técnico-Desportiva e pelos representantes dos *campi* participantes.

## TÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES, PARTICIPANTES, CAMPEONATOS E FORMAS DE DISPUTA

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 21º** – As inscrições serão realizadas via SISTEMA SUAP, conforme cronograma a seguir:

DATA	ETAPA
30 de junho a 18 de julho de 2014	Pré-inscrição (no SUAP)
21 de julho a 21 de Agosto de 2014	Validação/Alterações/Reajustes das inscrições (pelos representantes)
22 de Agosto de 2014	12h - PRAZO FINAL para Homologação dos Atletas (pelos representantes). 18h - Consolidação Definitiva das inscrições (pela comissão organizadora).

**Parágrafo Único** – Caberá aos representantes dos *campi* e das equipes femininas de polo, a entrega da relação final de inscritos por modalidade junto à Comissão Organizadora do Evento.

## DOS PARTICIPANTES

**Art. 22º** – Poderá participar do *Intercampi/servidores* 2014 todo o servidor efetivo ativo e inativo, substituto, temporário, em colaboração técnica ou em efetivo exercício no IFRN, sendo considerado pertencente ao *Campus*/unidade no qual estiver sua localização de exercício no ato da inscrição.

§ 1º – Os servidores afastados ou em licença poderão participar dos jogos, desde que o respectivo custeio seja de responsabilidade do referido servidor.

§ 2º – O servidor remanejado após o período de inscrição deverá participar da equipe do *campus* o qual se inscreveu.

§ 3º – O servidor já inscrito poderá alterar sua inscrição a qualquer momento durante o período disposto no artigo anterior.

**Art. 23º** – Para a disputa entre *campi*, o número limite de participantes inscritos será de **50 (cinquenta) atletas** por *campus*.

§ 1º – A composição dos atletas será realizada da seguinte maneira:

a) 35 (trinta e cinco) vagas para o masculino, individual e coletivo;

b) 15 (quinze) vagas para o feminino, individual e coletivo;

§ 2º – Caso o número máximo de vagas referido no parágrafo anterior não seja contemplado, poderá o *campus* preencher com pessoas do sexo oposto ao previsto.

**Art. 24º** – Para os servidores que residem na área da Grande Natal, sede do evento, não haverá direito à hospedagem em hipótese alguma.

§ 1º – Compreende-se como “Grande Natal” os municípios dispostos na Lei Complementar Estadual nº 152/1997 e alterações posteriores:

a) Ceará-Mirim;

b) Extremoz;

c) Macaíba;

d) Monte Alegre;

e) Nísia Floresta;

f) Parnamirim;

g) São Gonçalo do Amarante;

h) São José de Mipibu;

i) Vera Cruz.

§ 2º – O servidor, que solicitar hospedagem e desistir de participar dos jogos após a data limite de homologação das inscrições, arcará com a respectiva devolução dos valores despendidos com a hospedagem, exceto quando esta desistência decorrer de caso fortuito ou de força maior.

## DOS CAMPEONATOS

**Art. 25º** – Serão disputadas as seguintes modalidades:

## Regulamento Geral dos JICS 2014 - (retificado v.1)

### I – Coletivas – Nº máximo de atletas

Nº	MODALIDADE	NAIPE	Nº Máximo
01	BASQUETEBOL	MASCULINO	12
02	BASQUETEBOL	FEMININO	12
03	FUTSAL	MASCULINO	12
04	FUTSAL	FEMININO	12
05	VOLEIBOL	FEMININO	12
06	VOLEIBOL	MASCULINO	12
07	QUEIMADA	FEMININO	10

### II – Individuais – Nº máximo de atletas

Nº	MODALIDADE	Máximo de participação
01	ATLETISMO (Masc. e Fem.)	2 atletas por prova e 1 equipe por revezamento.
02	NATAÇÃO (Masc. e Fem.)	2 atletas por prova e 1 equipe por revezamento
03	Xadrez (Masc. e Fem.)	Equipe Composta por 3 atletas (3 masc. e 3 fem.)

## DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 26º – As formas de disputas por rodízio simples dar-se-ão da seguinte maneira:

Nº de EQUIPES	SISTEMA DE COMPETIÇÃO	Nº de JOGOS
02	Final em melhor de 02 partidas vencedoras	03
03	Rodízio simples entre os três participantes	03
04	Rodízio simples entre os quatro participantes	06
05	Rodízio simples entre os cinco participantes	10

Art. 27º – As formas de disputas por eliminatória simples dar-se-ão da seguinte maneira:

Nº de EQUIPES	SISTEMA DE COMPETIÇÃO	Nº de JOGOS
04 a 10	Os dois primeiros classificados de cada chave serão dispostos em uma lista única e os confrontos diretos serão sorteados, seguindo o cruzamento eliminatório simples.	04 a 10

Art. 28º – Os jogos terão horários pré-fixados, havendo tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo do dia.

§ 1º – Tempo de jogo de cada modalidade conforme quadro abaixo:

	Futsal	Basquet e	Vôlei	Queimada
Período (s) / Máximo de Set (s)	2	4	3	2
Tempo/Pontuação	10 minutos	6 minutos	15 pts.	5 minutos
Intervalo de Jogo	2 minutos	2 minutos		2 minutos

§ 2º – Dependendo do número de inscritos, poderá haver alteração no intervalo de jogo, bem como no intervalo de um jogo para o outro. Definição esta que será efetivada no congresso técnico.

## TÍTULO VII - DAS NORMAS DAS MODALIDADES, DO UNIFORME, DA PREMIAÇÃO E DOS PROTESTOS

### DAS NORMAS DAS MODALIDADES

**Art. 29º** – Nas modalidades coletivas, em caso de empate entre duas ou mais equipes para efeito de classificação, os critérios para desempate serão aplicados conforme regulamento específico de cada modalidade.

**Art. 30º** – A equipe que perder por **W X O** perde automaticamente a pontuação da partida.

**Art. 31º** – O atleta expulso de qualquer modalidade por agressão física ou moral, estará eliminado dos jogos. Além disso, ficará sujeito às punições disciplinares do IFRN.

**Art. 32º** – Em caso de protesto, a equipe que se sentir prejudicada terá o prazo de 15 minutos após o término da partida (ou competição) para entrar com recurso junto à Coordenação Técnica do Evento.

**Art. 33º** – Para classificação de campeão geral por modalidade, serão os seguintes critérios para a pontuação:

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	8 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	6 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

## DO UNIFORME

**Art. 34º** – A numeração do uniforme (camisa) será com no máximo dois algarismos, para facilitar a sinalização do árbitro da partida.

**Art. 35º** – Caso haja igualdade nas cores dos uniformes, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos:

- I – Poderá utilizar os “coletes” disponibilizados pelo *campus* sede dos jogos; ou
- II – Poderá providenciar outro uniforme de cor diferente daquela do adversário e, se decidir trocar de uniforme, terá um prazo de 5 minutos para efetuar-la, a partir do horário estabelecido pelo árbitro.

## DA PREMIAÇÃO

**Art. 36º** – Para as modalidades coletivas será entregue como premiação, para os três primeiros colocados, medalhas para os atletas e troféus para cada equipe. Nas modalidades individuais a premiação será medalha para os três primeiros colocados em cada modalidade.

**Art. 37º** – A entrega de medalhas será realizada após as decisões de cada campeonato.

**Art. 38º** – Não haverá campeão geral no *Intercampi/servidores 2014*.

## DOS PROTESTOS

**Art. 39º** – Caberá à Comissão Técnico-Desportiva, constituída neste Regulamento, receber, através de documento entregue em tempo hábil pelo representante oficial do Instituto interessado (Representante do *campus*), os protestos manifestados pelas equipes participantes, os quais motivados pelas situações irregulares decorrentes das disputas realizadas.

**Art. 40º** – Os recursos para julgamento deverão ser apresentados por escrito (pelo Representante do *campus*), devidamente fundamentados e entregues à Comissão Técnica Desportiva, até o prazo máximo de 15 minutos após a realização da partida ou prova que o originou.

**Art. 41º** – A Comissão Técnico-Desportiva encaminhará à Comissão Disciplinar as irregularidades constatadas durante a realização dos jogos, independente de protestos das equipes participantes.

**Art. 42º** – Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada, em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

## **TÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 43º** – A alimentação será responsabilidade de cada servidor/a.

**Art. 44º** – Todos os dirigentes (Representantes dos *campi* e Diretores/as) de cada *campus* participante serão responsáveis pelo cumprimento da disciplina dos integrantes de sua delegação, durante a realização do evento.

**Art. 45º** – São terminantemente proibidas a entrada e o **consumo de bebidas alcoólicas** nas dependências do IFRN e nos locais de competição, sendo da responsabilidade de cada delegação participante as possíveis ocorrências dessa natureza, devendo ser encaminhadas e julgadas com rigor pela Comissão Disciplinar.

**Art. 46º** – As delegações participantes do *Intercampi/servidores 2014* serão responsáveis pela conservação das praças de esportes que usarem, devendo acatar as ordens disciplinares dos encarregados por sua conservação e, ainda, indenizar o *campus* pelas avarias eventualmente ocasionadas ao material posto à disposição delas.

**Art. 47º** – O *campus* organizador do Encontro não será responsável por problemas de ordem médica ocorridos com qualquer componente das delegações. Os primeiros socorros serão colocados à disposição, através de plantão médico, durante a realização do evento.

**Art. 48º** – A equipe que tiver seu jogo marcado próximo ao horário das refeições (almoço e/ou jantar) deverá conduzir-se em tempo hábil para as refeições, para evitar transtornos ou possíveis W x O.

**Art. 49º** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação geral dos jogos.